



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

OFÍCIO Nº 029/2020 – CN-COVID19

Brasília, 07 de maio de 2020.

A Sua Excelência a Senhora

DAMARES REGINA ALVES

Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Esplanada dos Ministérios – Bloco A, 5º andar
Brasília/DF – CEP: 70.054-906

Assunto: Requerimento 37/2020 CN-COVID19.

Senhora Ministra,

No intuito de instruir os trabalhos realizados no âmbito da Comissão Mista criada nos termos do DL nº 6, de 2020, com a finalidade de “acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19)”, encaminho à Vossa Excelência o Requerimento nº 37/2020-CN-COVID19, aprovado na 4ª Reunião da Comissão, ocorrida no dia 07/05/2020, que solicita “*informações acerca dos procedimentos e requisitos que foram adotados para as compras de materiais, equipamentos e serviços, bem como informações sobre critérios utilizados para a distribuição dos itens comprados ou dos serviços contratados entre os estados e/ou municípios*”, para atendimento.

Solicito ainda que a documentação seja encaminhada preferencialmente em meio magnético, para o *email* ou para endereço constante do rodapé deste ofício. Em anexo encaminho sugestão de informações mínimas para o relatório a ser apresentado a esta Comissão.

Atenciosamente,

SENADOR CONFÚCIO MOURA
Presidente da Comissão CN-COVID19



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

ANEXO AO OFÍCIO Nº 028/2020 – CN-COVID19

Proposta de Relatório Mensal a ser apresentado pelo Executivo

Sugestão de informações mínimas para o relatório a ser apresentado:

1. Conjunto de medidas de combate à Covid-19, distinguindo-se as de natureza orçamentária e extraorçamentária;
2. Medidas anunciadas, em tramitação e já aprovadas (com discriminação dos atos propostos ou de autorização);
3. Órgãos responsáveis por cada medida;
4. Valores planejados, valores autorizados, realizados e valores adicionais previstos até o término do **exercício de 2020**;

4.1 No caso de medidas orçamentárias:

- i. Origem do Recurso – qual a MP que disponibilizou o crédito e os códigos de programação;
- ii. Valor total do crédito e os valores empenhados, liquidados e pagos no período (mês e mês e em valores acumulados);
- iii. Objeto dos gastos de cada crédito – como e em que os recursos foram empregados, por exemplo, aquisição de materiais, transferências, pagamento de auxílios, e quais os critérios utilizados;
- iv. Localização e quantitativo dos beneficiários dos objetos de gasto, como por exemplo equipamentos distribuídos para as unidades da federação, quantitativo de pagamentos de



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
auxílios pagos por unidade da federação, informando os
critérios utilizados;

5. Impacto fiscal de cada medida tanto sobre o resultado primário quanto sobre o resultado nominal (inclui receitas e despesas financeiras), distinguindo-se as medidas pelo lado da receita e da despesa, com discriminação, também, dos benefícios tributários, financeiros e creditícios criados ou ampliados;
6. Efeitos de cada medida sobre a dívida pública bruta; e
7. Discriminação das fontes de financiamento das medidas adotadas (ex.: redução de outras despesas, emissão de títulos públicos, aumento do saldo de operações compromissadas, vendas de reservas internacionais). No caso das medidas de natureza orçamentária, com o detalhamento das fontes de recursos utilizadas tanto no ato de abertura de créditos orçamentários como em atos editados após a abertura desses créditos (por exemplo, Portarias da SOF de “troca de fontes”).